



EDITAL Nº 16/2025 - PPZ UNIOESTE/UTFPR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UNIOESTE/UTFPR, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL, PARA MESTRADO E DE DOUTORADO.

A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e os Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente, Portaria 0539/2025-GRE Unioeste, de 14/02/2025, e Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes, Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 018/2021-COU da Unioeste, de 11/03/2021;

Considerando a Resolução nº 46/2020 de 19/11/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e os Atos Executivos nº 016/2022-GRE, nº 017/2022-GRE e nº 018/2022-GRE de 25/02/2022 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ;

Considerando os Ofícios da CAPES de nº 386/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 01/12/2021 e de nº 311/2021-DAV/CAPES de 15/12/2021;

Considerando que os documentos acima se referem à aprovação da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR do *Campus* de Dois Vizinhos e da Unioeste do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022, que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste, com alterações incluídas pela Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;

Considerando as Resoluções nº 052/2022-CEPE e nº 053/2022-CEPE da Unioeste, ambas de 24 de março de 2022, que aprovaram respectivamente o Regulamento e o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em Associação entre Unioeste e UTFPR;

Considerando a Resolução nº 03/2024 PPZ-UNIOESTE/UTFPR, que Estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.

Considerando o Edital nº 14/2025, de Abertura de Inscrição para concorrência a bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, com Área de Concentração em Produção e Nutrição Animal, Mestrado e Doutorado, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

TORNAM PÚBLICO:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A **homologação** das inscrições para a concorrência a bolsas de mestrado e doutorado 2025.

1.2 O Edital tem validade de 6 (seis) meses compreendendo o período de março a agosto de 2025, com aplicação de cotas oriundas de órgãos de fomento externo (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, e de outros órgãos de fomento externo), ou recurso interno da UTFPR ou Unioeste sendo que o valor, o número de cotas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados à descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados pelos órgãos responsáveis pelo financiamento.

2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1 NÍVEL DE MESTRADO:

Nome do candidato	CPF / Passaporte	Situação da Inscrição
Diéli Patricia de Souza	122.XXX.XXX-98	Homologada
Eduardo Shihhan Benites	113.XXX.XXX-78	Homologada
Lino João Ernesto Massunguine	ABXXX0791	Homologada
Lhais Madalena Vitorassi	074.XXX.XXX-75	Homologada

Mayara Maria Tesche Câmara	067.XXX.XXX- 22	Homologada
-------------------------------	--------------------	------------

2.2 NÍVEL DE DOUTORADO:

Nome do candidato	CPF	Situação da Inscrição
Camila Keterine Gorzelanski Trenkel	087.XXX.XXX-04	Homologada
Eduardo Inácio dos Santos	702.XXX.XXX-09	Homologada
Mariana Passos de Souza	074.XXX.XXX-90	Homologada
Violeta André Macie	710.XXX.XXX-79	Homologada

3. DO NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 As cotas serão ofertadas conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento. As cotas podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal ou estadual.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-UNIOESTE/UTFPR.

4.2 É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I. No momento da implementação da bolsa estar matriculado no PPZ-UNIOESTE/UTFPR como estudante regular
 - II. Dentro da mesma modalidade de bolsa, não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de Mestrado ou 36 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de Doutorado (DS- CAPES e outros Programas de Bolsa CAPES ou de outras Agências);
 - III. Não estar matriculado no PPZ há mais de 24 meses no caso de alunos de Mestrado e há mais de 36 meses no caso de alunos de Doutorado;
 - IV. Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
 - V. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,00, exceto para alunos cursando o 1º Semestre do Programa.
 - VI. Se efetuar atividade remunerada ou passar a receber outros rendimentos, deverá preencher a Declaração de Acúmulo em atenção à Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, enviando para a Secretaria do PPZ-Unioeste/UTFPR;
 - VII. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;
 - VIII. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
 - IX. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa;
 - X. Atender todos as normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.
- 4.3 As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele;

5. MANUTENÇÃO DE BOLSA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

- 5.1 A manutenção da bolsa de estudos está vinculada às exigências do órgão de fomento, ao "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR", à Resolução nº 03/2024-PPZ-Unioeste/UTFPR que estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, além de demais resoluções correlatas.
- 5.2 A reprovação em qualquer disciplina que gere crédito, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O calendário/cronograma do presente processo de seleção é o seguinte:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo: 11/03/2024 a 16/03/2025;
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: 17/03/2025;
- Recurso referente à homologação: 18/03/2025;
- Divulgação do edital de homologação final: 19/03/2025;
- Divulgação do resultado do processo seletivo: 20/03/2025;
- Recurso referente ao resultado do processo seletivo: 21/03/2025;
- Divulgação do resultado final do processo seletivo: 24/03/2025.

7. DO PERÍODO DE RECURSOS

7.1 O prazo de interposição de recursos a este edital encerra-se em **um dia útil** após a divulgação dos mesmos, mediante carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPZ-UNIOESTE/UTFPR (ppzunioesteutfpr@gmail.com), destinado à coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR, com a devida fundamentação do recurso interposto. Entende-se por recurso de indeferimento de resultados preliminares e finais, o reexame da decisão do indeferimento, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação de documentos não enviados/apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR".
- 8.2 Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o **final da validade do presente edital**. Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.
- 8.3 O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) e nas páginas www.unioeste.br/pos/zootecnia e <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppz>
- 8.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Associação entre UNIOESTE e UTFPR.
- 8.5 Ficam eleitos os Foros da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão ou de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital não resolvidas administrativamente.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, 17 de março de 2025.
Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unioeste / *Campus* de Mal. Cândido Rondon
Portaria 0539/2025-GRE/Unioeste, de 14/02/2025

Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR / *Campus* de Dois Vizinhos
Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16/08/2023

Prof.ª Dr.ª Paula Fernandes Montanher
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos

Prof.ª Dr.ª Marina Celant De Prá
Diretora-Geral *Pró-Tempore*
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ERITON EGIDIO LISBOA VALENTE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/03/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS FERNANDO GLASENAPP DE MENEZES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARINA CELANT DE PRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 17/03/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A)**, em (at) 17/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4787436** e o código CRC (and the CRC code) **6315E49A**.